



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## MUNICÍPIO DE OURO VERDE

CNPJ: 80.913.031/0001-72

LEI Nº 1169/2022

### “DISPÕE SOBRE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NA FONTE DE RECURSO 0100 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

**MOACIR MOTTIN**, Prefeito Municipal de Ouro Verde, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais.

Faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores, votou, aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º.** – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado remanejar crédito orçamentário no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) para as seguintes Dotações Orçamentárias:

Órgão Orçament.	4000	SECRETARIA/COORD. DE EDUCAÇÃO E ESPORTES
Unidade Orçam.	4001	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
Função	12	Educação
Subfunção	306	Alimentação e Nutrição
Programa	1004	Alimentação Suplementar
<b>Ação</b>	<b>2.13</b>	<b>Manut. da Alimentação Escolar – Ensino Fundamental</b>
Fonte	0100	Recursos Ordinários
Valor	R\$	<b>40.000,00</b>
Elemento	3390	Aplicações Diretas – <b>Despesa - 6</b>
<b>Ação</b>	<b>2.85</b>	<b>Manut. da Alimentação Escolar – Pré Escolar</b>
Fonte	0100	Recursos Ordinários
Valor	R\$	<b>20.000,00</b>
Elemento	3390	Aplicações Diretas – <b>Despesa - 24</b>
<b>Ação</b>	<b>2.86</b>	<b>Manut. da Alimentação Escolar – Creche</b>
Fonte	0100	Recursos Ordinários
Valor	R\$	<b>20.000,00</b>
Elemento	3390	Aplicações Diretas – <b>Despesa - 22</b>

**Art. 2º** - Para dar o suporte orçamentário de que trata o artigo anterior, será anulado parcialmente ou sua totalidade a seguinte dotação:

Órgão Orçament.	4000	SECRETARIA/COORD. DE EDUCAÇÃO E ESPORTES
Unidade Orçam.	4001	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
Função	12	Educação





ESTADO DE SANTA CATARINA

**MUNICÍPIO DE OURO VERDE**

CNPJ: 80.913.031/0001-72

Subfunção	361	Ensino Fundamental
Programa	1201	Educação para Todos
<b>Ação</b>	<b>2.16</b>	<b>Manutenção do Ensino Fundamental</b>
Fonte	0101	Receitas de Impostos e de Transf de Impostos - Educação
Valor	R\$	<b>80.000,00</b>
Elemento	3190	Aplicações Diretas – <b>Despesa - 6</b>

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ouro Verde – SC, em 27 de setembro de 2022.

**MOACIR MOTTIN**  
**Prefeito Municipal**

A presente Lei foi registrada e publicada em data supra.

**GIOVANA DO PRADO DA MOTTA**  
**Vice Prefeita Municipal**

